

## INFORMAÇÃO Nº 3/2020-2021

### AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O Conselho de Ministros aprovou, no dia 10 de setembro, a resolução que declara a situação de contingência em todo o território nacional continental, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a partir das 00h00 de 15 de setembro de 2020 até às 23h59 de 30 de setembro de 2020, pelo que passa a haver limitação das concentrações a 10 pessoas, salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar, na via pública e em estabelecimentos.

Assim, para dar cumprimento à deliberação do Conselho de Ministros referida, **os pais/encarregados de educação das crianças e alunos que vão pela primeira vez para os Jardins de Infância/EB1, não poderão entrar nas escolas, no dia da receção (17 de setembro de 2020).**

Escola Secundária António Damásio, 14 de setembro de 2020

A Diretora

Jesuína Maria Silva Miranda Pereira